



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 04/11/2025

Hora: 11:34:43

Pedido de Compra:	000620/2025
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	21/10/2025
Finalidade:	O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar profissional e ou empresa especializada na área de Fonoaudiologia, para a prestação de serviços fonoaudiólogos voltados à promoção da saúde, diagnóstico, prevenção e tratamento de distúrbios da comunicação e linguagem, junto a pacientes da rede pública do município, conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.
Justificativa:	A fonoaudiologia é essencial para o acompanhamento de crianças em idade escolar, prevenção e tratamento de distúrbios da fala, linguagem, voz, audição e deglutição, além do suporte no envelhecimento saudável e no cuidado pós-hospitalar. Considerando que Porto Mauá não dispõe atualmente de número suficiente de profissionais nesta especialidade para atender às necessidades locais, torna-se necessário o credenciamento de consultas de fonoaudióloga(s), em torno de 50 consultas mensais para atendimento via SUS. Sendo que o município não possui nenhum serviço disponível em seu território nesta área para encaminhar os pacientes, e encaminhar para fora do território municipal se torna um elevado gasto em transporte.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	3.000,00	18377 - CONSULTA ESPECIALIZADA FONOAUDIOLOGIA		

Dotação:Acesso: 205 | Projeto: 2056 | Despesa: 3390 39 99 09 000 | Qtdade: 3.000,00

0008916	AMO OUVIR BEM AUDIOCLINICA E APARELHOS AUDITIVOS LTDA	220,00	660.000,00
0008917	LETICIA RAUBER FROEHLICH	180,00	540.000,00
0008927	ISABELLE DA SILVA NUNES LTDA	180,00	540.000,00
Preço Médio:		193,33	579.990,00
Mínimo:		180,00	540.000,00
Médio:		193,33	579.990,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
205	2056	3390 39 99 09 000	Recursos não Vinculados de Impostos	579.990,00
TOTAL: 579.990,00				

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 8917 - LETICIA RAUBER FROEHLICH - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 8916 - AMO OUVIR BEM AUDIOCLINICA E APARELHOS AUDITIVOS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 8927 - ISABELLE DA SILVA NUNES LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de serviços de Fonoaudiologia no município decorre da crescente demanda por atendimentos especializados relacionados à comunicação, linguagem, voz, motricidade orofacial, deglutição e audição. Diversos grupos populacionais apresentam condições que exigem acompanhamento fonoaudiológico, como:

- Crianças em fase de aquisição da linguagem, com atraso no desenvolvimento da fala, dificuldades na aprendizagem e alterações de leitura e escrita.
- Pacientes com deficiência auditiva, que necessitam de avaliação, diagnóstico e acompanhamento para adaptação de aparelhos auditivos e reabilitação.
- Idosos com dificuldades de deglutição (disfagia), alterações de voz e perda auditiva associada ao envelhecimento.



- Pessoas com sequelas neurológicas (AVC, traumatismo craniano, paralisia cerebral, doenças degenerativas), que precisam de reabilitação da comunicação e da deglutição.
- Usuários da atenção básica em programas de saúde da família, necessitando de ações preventivas, triagens auditivas e orientações coletivas.
- A inserção do profissional fonoaudiólogo é fundamental para garantir o acesso integral e equitativo à saúde, conforme os princípios do SUS, prevenindo agravos, promovendo qualidade de vida e reduzindo a demanda por atendimentos de maior complexidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este procedimento credenciamento será realizado com base na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O processo segue os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e isonomia.

O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional Fonodíloga (o) para atendimento ao usuário do SUS, com foco em ações de prevenção, avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme as normas técnicas e éticas aplicáveis à profissão, em atendimento às demandas da CONTRATANTE.

O objetivo principal é assegurar o acesso equitativo, promovendo a eficácia dos tratamentos e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população do município.

O acesso à saúde de qualidade é um direito fundamental de todos os cidadãos, garantido pela Constituição Federal e por diversos tratados internacionais de direitos humanos. Portanto, é responsabilidade do poder público, em todos os níveis, assegurar a disponibilidade de ampla para pacientes que fazem uso de tratamento de fonodíloga, fundamental para garantir o atendimento integral e adequado às diferentes condições de saúde desta população.

Em resumo, a necessidade da contratação de empresa(s) para o fornecimento dos itens constantes neste Termo de Referência, representa um passo essencial para fortalecer o Sistema de Saúde do município de Porto Mauá/RS, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e o acesso universal aos tratamentos necessários para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Este contrato fundamenta-se nas seguintes normas legais e regulamentares:

A atuação da **fonoaudióloga** fundamenta-se nas seguintes normas legais e regulamentares:

1. **Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981** – Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina suas atribuições.
2. **Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982** – Regulamenta a Lei nº 6.965/1981, estabelecendo normas para o exercício profissional do fonoaudiólogo.
3. **Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa)** – Definem normas éticas, técnicas e administrativas para a atuação do profissional.
4. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990** – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes, estabelecendo a participação dos profissionais de saúde no âmbito do SUS.
5. **Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017)** – Estabelece diretrizes para a atenção básica, reconhecendo a inserção de profissionais como fonoaudiólogos nas equipes multiprofissionais.
6. **Portarias Ministeriais relacionadas à Rede de Atenção à Saúde (RAS)** – Que orientam a inserção da fonoaudiologia em diversos pontos de atenção, como Atenção Básica, Atenção Especializada, Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação.
7. **Normas do Ministério da Saúde e dos Conselhos de Classe** – Que asseguram a atuação do fonoaudiólogo em programas de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O(a) fonoaudiólogo(a) contratado(a) deverá:

- Realizar avaliação, diagnóstico, acompanhamento e intervenção terapêutica em indivíduos com alterações de linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, motricidade orofacial e deglutição;
- Desenvolver ações coletivas e educativas em saúde fonoaudiológica;
- Apoiar as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e equipe Multidimensional quando houver;
- Realizar encaminhamentos e contrarreferência conforme protocolos da Rede de Atenção à Saúde;
- Elaborar relatórios, prontuários e registros no e-SUS AB;



- Participar de reuniões técnicas, capacitações e ações intersetoriais.

Carga Horária /Período de Execução.

- Carga horária: horas semanais.
- Período de execução: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do município e legislação vigente.

Local de Execução

Estratégia da Saúde da Família, escolas municipais, domicílios (quando indicado) e demais espaços de saúde do município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Perfil do Profissional.

- Graduação em Fonoaudiologia;
- Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa);
- Experiência prévia em atendimento SUS será considerada diferencial.

-Condições de Entrega

A entrega da produção das consultas especializadas me fonodíloga deverá ser mensalmente conforme relatório de atendimento aos Usuário do SUS e Rede de Alunos Municipais.

- Prazos e Validade

- Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.

Qualidade e Certificações

- Estar em dia com Conselho Federal de Fonoaudiologia;
- Apresentar laudos ou relatórios técnicos de desempenho e absorção, se solicitado.
- Possui Certificação e Diploma na área de fonodíloga em Educação registrado no MEC;

Garantias e Substituição

- Garantia de atendimento adequado, com ética profissional, sigilo referente ao tratamento ao usuário, atendimento humanizado.
- Desistência do credenciamento solicitar no mínimo 30 dias para realizar a substituição;
- Atendimento a eventuais reclamações no prazo máximo de 48 horas.

Documentação Obrigatória

- Nota fiscal com descrição clara dos produtos.
- Certificado de conformidade, se aplicável.

Condições Comerciais

O pagamento será efetuado conforme a tabela de procedimentos pactuada, ou mediante valor/hora de atendimento, em consonância com contrato/credenciamento firmado, com recursos próprios e/ou oriundos do SUS.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o total de medicamento distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município, durante o exercício do ano anterior, conforme série histórica, acrescidos de uma margem de segurança.

A quantidade conforme a demanda de pacientes com necessidade de atendimento da fonoaudiologia.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Vislumbra-se para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo técnico busca a contratação e a qualificação de empresas especializadas no processo de credenciamento de empresa ou profissionais em fonoaudiologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Porto Mauá, e a seleção da proposta mais vantajosa, através de credenciamento para futura e eventual contratação dos serviços de fonoaudiologia, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da demanda dos munícipes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o total de medicamento distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município, durante o exercício do ano anterior, conforme série histórica, acrescidos de uma margem de segurança.

A quantidade conforme a demanda de pacientes com necessidade de atendimento da fonoaudiologia.

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

2056 - Assistência Médica e Ambulatorial a população.

0500 3390 39 00 00 00 outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Acesso: 205

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) ou profissional especializada(s) em atendimento em consulta especializada de Fonodíloga através de credenciamento, que deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Porto Mauá-RS, localizada na Rua Alfredo João Bertol, conforme combinado com a empresa credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde com horário e a data de atendimento ao usuário, nos dias úteis, no horário das 7:45 as 11:45e das 13:00 as 17:00 horas.

O credenciamento com as pesquisas de preços anexadas ao processo foi realizado através de consulta a contratações similares realizadas por administrações municipais e outros órgãos do Estado do Rio Grande do Sul, junto ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul TCE-RS - Licitacon, observando-se período não superior a 01 ano para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas, conforme dispõe o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 9, inc. VII, da Instrução Normativa n. 58/2022, que regulamenta a Lei n. 14.133/2021, o parcelamento da contratação de bens ou serviços pode ser adotado quando for fundamentado na conveniência e na vantagem para a Administração Pública, considerando, entre outros aspectos, a natureza do objeto, a quantidade a ser adquirida, e a possibilidade de obtenção de melhores preços. No caso da contratação dos Próteses dentárias, objeto deste estudo, a solução será parcelada, de forma a garantir a adjudicação por item, conforme estabelecido na jurisprudência consolidada, como a Súmula TCU 247/2004, que orienta a adjudicação por item como forma de evitar a fragmentação indevida do objeto e garantir maior competitividade. A decisão de parcelar a contratação foi tomada com base nas necessidades específicas de cada tipo de material e na vantagem competitiva que o parcelamento oferece, tanto em termos de preço quanto de qualidade. A adjudicação por item permitirá que a Administração obtenha as melhores propostas para cada tipo de insumo, assegurando a eficiência, a qualidade e a economia na execução dos serviços de manutenção e reparos. Esta prática está alinhada à jurisprudência consolidada, como a Súmula TCU 247/2004, e garante que a contratação seja feita de maneira mais eficaz e vantajosa para a Administração Pública.

Sendo assim este credenciamento podem ocorrer os parcelamentos conforme entrega e demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Mauá.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos dessa contratação, é assegurar o fornecimento de consultas em fonodíloga para o atendimento aos usuários do SUS e Rede Escola Municipal.



- **Ampliar o acesso** da população aos serviços de fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo atendimento integral e humanizado.
- **Reduzir a fila de espera** para avaliação e acompanhamento de pacientes com distúrbios de fala, linguagem, voz, motricidade orofacial e audição.
- **Favorecer o diagnóstico precoce** de alterações de linguagem, comunicação e deglutição, principalmente em crianças na primeira infância e em idosos.
- **Contribuir para o desenvolvimento escolar** por meio da detecção e intervenção em dificuldades relacionadas à comunicação oral e escrita.
- **Apoiar ações de reabilitação** de pacientes com sequelas neurológicas, auditivas ou decorrentes de doenças crônicas, melhorando sua qualidade de vida.
- **Fortalecer a Atenção Primária à Saúde**, atuando em equipe multiprofissional para prevenção, promoção da saúde e educação em saúde.
- **Promover a inclusão social** e o direito à comunicação, favorecendo a integração dos usuários em diferentes contextos (escola, trabalho, convívio social).
- **Qualificar os indicadores de saúde do município**, atendendo às metas pactuadas em programas estaduais e federais de saúde.

Pretende-se ainda, com o presente processo Credenciamento de empresa ou pessoa física, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Porto Mauá, assegurando tratamento isonômico entre os credenciados, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

O processo credenciamento de empresa exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização dos recursos, e a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Conforme tramites da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços/contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A) Elaboração do edital, minuta da ata e eventual contrato, a cargo do setor de licitações;
- B) Publicação e divulgação do edital e anexos, a cargo do setor de licitações;
- C) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
- D) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- E) Assinatura e publicação da ata, a cargo do setor de licitações; e
- F) Realização de empenho.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O credenciamento conforme objeto apresentado neste Estudo Preliminar Técnico, a empresa credenciada deverá obedecer a legislação vigente conforme Ministério do Meio Ambiente preconiza. Conforme possíveis impactos ambientais, com descarte correto através de apresentação da empresa que realiza a coleta dos materiais.

Na área da **fonoaudiologia**, os impactos ambientais são geralmente **indiretos e de baixa magnitude**, já que a atividade é de natureza clínica/assistencial e não envolve processos industriais ou de grande geração de resíduos. Mesmo assim, alguns **possíveis impactos ambientais** podem ser considerados, principalmente relacionados ao uso de materiais e à gestão de resíduos de saúde.

- **Geração de resíduos comuns e de saúde**
 - Uso de materiais descartáveis (luvas, máscaras, espátulas, gaze, papel toalha, copos plásticos etc.).
 - Resíduos do tipo **Grupo A (biológicos)** em casos de atendimentos que envolvam contato com secreções orais.



◦ Necessidade de destinação correta segundo normas da ANVISA e CONAMA.

- **Consumo de recursos naturais**

- Energia elétrica (equipamentos como cabines audiométricas, aparelhos de eletroestimulação, computadores, iluminação e climatização).
- Água (limpeza, higienização do ambiente e dos equipamentos).

- **Ruído ambiental**

-Uso de equipamentos de teste audiométrico pode demandar cabines acústicas, e ruídos externos podem afetar a vizinhança caso não haja isolamento adequado.

-Limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos com soluções químicas que, se descartadas incorretamente, podem contaminar o solo e a água.

-Geração de efluentes sanitários (banheiros e pias).

-Pequena contribuição para emissões atmosféricas indiretas (consumo de energia elétrica, uso de transporte para deslocamento de pacientes/profissionais).

- Implantação de **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**.
- Uso racional de água, energia e materiais.
- Preferência por materiais reutilizáveis quando possível.
- Segregação correta de resíduos recicláveis.
- Uso de cabines audiométricas com isolamento acústico adequado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado conforme lei 14.133 de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação/credenciamento de profissional Fonoaudiólogo(a), pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços consulta especializados na área de Fonoaudiologia e na Rede Escolar Município, com foco em ações de prevenção, avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Porto Mauá/RS.

Justificativa

A presente contratação visa suprir a necessidade de atendimento em saúde fonoaudiológica à população, considerando a demanda crescente de casos relacionados a distúrbios da comunicação, linguagem, voz, motricidade orofacial, audição e deglutição, bem como a importância da intervenção precoce para melhoria da qualidade de vida dos usuários.

O serviço contribuirá para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial e de Reabilitação, conforme diretrizes do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este procedimento credenciamento será realizado com base na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O processo segue os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e isonomia.

O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional Fonodíloga (o) para atendimento ao usuário do SUS, com foco em ações de prevenção, avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme as normas técnicas e éticas aplicáveis à profissão, em atendimento às demandas da CONTRATANTE.

O objetivo principal é assegurar o acesso equitativo, promovendo a eficácia dos tratamentos e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população do município.

O acesso à saúde de qualidade é um direito fundamental de todos os cidadãos, garantido pela Constituição Federal e por diversos tratados internacionais de direitos humanos. Portanto, é responsabilidade do poder público, em todos os níveis, assegurar a disponibilidade de ampla para pacientes que fazem uso de tratamento de fonodíloga, fundamental para garantir o



atendimento integral e adequado às diferentes condições de saúde desta população.

Em resumo, a necessidade da contratação de empresa(s) para o fornecimento dos itens constantes neste Termo de Referência, representa um passo essencial para fortalecer o Sistema de Saúde do município de Porto Mauá/RS, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e o acesso universal aos tratamentos necessários para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Este contrato fundamenta-se nas seguintes normas legais e regulamentares:

A atuação da **fonoaudióloga** fundamenta-se nas seguintes normas legais e regulamentares:

1. **Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981** – Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina suas atribuições.
2. **Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982** – Regulamenta a Lei nº 6.965/1981, estabelecendo normas para o exercício profissional do fonoaudiólogo.
3. **Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa)** – Definem normas éticas, técnicas e administrativas para a atuação do profissional.
4. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990** – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes, estabelecendo a participação dos profissionais de saúde no âmbito do SUS.
5. **Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017)** – Estabelece diretrizes para a atenção básica, reconhecendo a inserção de profissionais como fonoaudiólogos nas equipes multiprofissionais.
6. **Portarias Ministeriais relacionadas à Rede de Atenção à Saúde (RAS)** – Que orientam a inserção da fonoaudiologia em diversos pontos de atenção, como Atenção Básica, Atenção Especializada, Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação.
7. **Normas do Ministério da Saúde e dos Conselhos de Classe** – Que asseguram a atuação do fonoaudiólogo em programas de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa física ou empresa(s) especializada(s) para fornecer consultas em Fonoaudiologia, que deverão ser entregues diariamente, com relatório de atendimento em 30 dias, após a emissão da ordem de entrega, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na rua João Bertol, nº S/N, Centro, Porto Mauá /RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Credenciamento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital de Credenciamento, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Os bens a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste certame não haverá a garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexibilidade na presente licitação, e a entrega do material será de acordo com a demanda do município, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

Para fornecimento dos bens, conforme dispõe o art. 62, inciso III da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto Do Credenciamento, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista. (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

Neste certame, como habilitação técnica, conforme dispõe o art. 62, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigido: Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização, venda e distribuição dos materiais (qualquer destas atividades ou outras compatíveis);

Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentada em original pra autenticação da cópia por Servidor Público do Município de Porto Mauá.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 04/11/2025

Hora: 11:34:43

Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

Certificado (comprovante) de Registro de produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em vigência. Caso algum produto seja isento de registro deverá ser apresentado documento que comprove a isenção;

Certificado de Responsabilidade Técnica do responsável pelo junto ao Conselho federal de Fonodologia, em validade;

Requerimento para credenciamento, conforme modelo -Anexo I;

Declaração de inexistência de empregados modelo -Anexo II;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Certidão negativa de Débitos Relativos a tributos federais;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente;

Certidão de regularidade de situação perante o fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS);

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede de licitante, com validade de 90 (noventa) dias de sua expedição;

Certidão Negativa Trabalhista;

Prova de possuir em seu quadro funcional profissional competente, devidamente inscrito no CFFa ou equivalente;

Alvará Sanitário válido na data da sessão do credenciamento, assim como assinatura do contrato, do estabelecimento onde serão prestados os serviços de prótese dentária;

Todos os documentos referentes a Qualificação Técnica, que serão renovados periodicamente, deverão estar com prazo de validade vigente, na especialidade o qual profissional atua e que está cotado, servindo para este fim, a prova conclusão do curso de especialização ou carteira do conselho profissional respectivo, ou ainda, documento equivalente, idôneo para a comprovação da capacidade do profissional. Os profissionais relacionados é que deverão prestar os serviços.

Cadastro Nacional de Estabelecimento -CNES;

Podem ser aceitos documentos impressos da internet, extraídos de sites oficiais, desde que seja possível a verificação da autenticidade dos mesmos através da Rede Mundial de Computadores. Esses documentos podem ser caracterizados como originais.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como realizar a entrega o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Poderá haver correção monetária dos valores do registro após um ano de vigência, mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a ser instituído em seu lugar.

A Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, opta por não haver a possibilidade de o edital prever preços diferentes na presente Credenciamento, bem como não haver a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência deste Edital.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O(a) fonoaudiólogo(a) contratado(a) deverá:

- Realizar avaliação, diagnóstico, acompanhamento e intervenção terapêutica em indivíduos com alterações de linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, motricidade orofacial e deglutição;
- Desenvolver ações coletivas e educativas em saúde fonoaudiológica;
- Apoiar as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e equipe Multidimensional quando houver;
- Realizar encaminhamentos e contrarreferência conforme protocolos da Rede de Atenção à Saúde;
- Elaborar relatórios, prontuários e registros no e-SUS AB;
- Participar de reuniões técnicas, capacitações e ações intersetoriais.

Carga Horária /Período de Execução.

- Carga horária: horas semanais.
- Período de execução: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do município e legislação vigente.

Local de Execução

Estratégia da Saúde da Família, escolas municipais, domicílios (quando indicado) e demais espaços de saúde do município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Perfil do Profissional.

- Graduação em Fonoaudiologia;
- Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa);
- Experiência prévia em atendimento SUS será considerada diferencial.

-Condições de Entrega

A entrega da produção das consultas especializadas me fonodiologa deverá ser mensalmente conforme relatório de atendimento aos Usuário do SUS e Rede de Alunos Municipais.

- Prazos e Validade

- Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.

Qualidade e Certificações

- Estar em dia com Conselho Federal de Fonodiologa;
- Apresentar laudos ou relatórios técnicos de desempenho e absorção, se solicitado.
- Possui Certificação e Diploma na área de fonodiologa em Educação registrado no MEC;

Garantias e Substituição

- Garantia de atendimento adequado, com ética profissional, sigilo referente ao tratamento ao usuário, atendimento humanizado.
- Desistência do credenciamento solicitar no mínimo 30 dias para realizar a substituição;
- Atendimento a eventuais reclamações no prazo máximo de 48 horas.

Documentação Obrigatória

- Nota fiscal com descrição clara dos produtos.
- Certificado de conformidade, se aplicável.

Condições Comerciais

O pagamento será efetuado conforme a tabela de procedimentos pactuada, ou mediante valor/hora de atendimento, em consonância com contrato/credenciamento firmado, com recursos próprios e/ou oriundos do SUS.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução de serviços de **fonoaudiologia**, com consulta em atendimentos ambulatoriais e de apoio à Atenção Primária à



Saúde, destinados à população do município de Porto Mauá, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A execução do objeto dar-se-á por meio da contratação/credenciamento de profissional habilitado em Fonoaudiologia, regularmente inscrito no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), que atuará de forma presencial em Estratégia da Saúde da Família do município, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

As consultas em Fonodologia referentes a esta contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no consultório Estratégia da Saúde da Família, localizada na Rua João Bertol Porto Mauá/RS, em horário de expediente, das 7:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, após o envio da ordem de entrega, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital credenciamento, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O credenciado deverá entregar de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo da administração, a contar da data do envio da ordem de entrega, e consultas realizadas. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa ou profissional deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

A credenciamento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, o credenciamento terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovadamente vantajoso.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação (fiscal de contrato), da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução da Credenciamento de empresa deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Odontóloga (instituída pela Gestão) ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

A responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº14.133/2021, art.114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14/133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, a servidora responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.
- O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.
- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.
- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN

RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

O futuro contratado será selecionado por meio de Credenciamento, de forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do Credenciamento de empresa especialista em Prótese Dentária, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Modalidade, Tipo de Licitação e Critério de Julgamento

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusiva à participação de empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, e o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço.

Critérios de Apresentação E Aceitação da Proposta



A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo indicação da marca do produto, o número de registro do(s) produto(s) ou certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto,
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

O proponente NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Crítérios De Habilitação - Documentação Exigida

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:

a) Prova de Licença de Fiscalização Sanitária, ou equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.

b) Autorização de funcionamento do licitante, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (MS) – ANVISA. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para os produtos correlatos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal da série histórica da Saúde bucal do setor de Secretaria Municipal de Saúde, com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses. Além disso, a quantidade estimada dos materiais, justifica-se em face da análise obtida pelos atendimentos realizados, acrescida da margem de segurança.

A estimativa do valor da contratação foi obtida através de pesquisa ao Sistema de Licitações e Contratos do Estado do Rio Grande do Sul - Licitacon, por meio de contratações realizadas por outros municípios, conforme dispõe o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a “utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”.

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 04/11/2025

Hora: 11:34:43

06 - Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

2056 - Assistência Médica e Ambulatorial a população.

0500 3390 39 00 00 00 outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Acesso: 205

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2025.

ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DALVAN VANZELLA